

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP - RESSEGURO
RESOLUÇÃO CNSP 086/2002

DATA: 11/09/2008

PARTICIPANTES:

SUSEP: Osiane Nascimento Arieira
Augusto Lobão dos Santos
Maiquel Henri Elias Cordeiro
André Silva Oliveira
Carlos Augusto Pinto Filho
Clauder

IBRACON: Roberto Kenedi

ABER: Oliver Seitz – Munchener Rück
Wilson Roberto Alves – Hannover Re
Joel Garcia - Munchener Rück
Fábio H. Pinho – XL Re
José Luiz Pereira – American Home
Fredí Martins Curquejo – Mapfre Re
Georgete S. Bender – J. Malucelli Re
Hilário M. Walestro – J. Malucelli Re
Laerton de Carvalho Lins – Transatlantic Re

IRB Brasil – Re Ana Maria Ferraz Hernandes
Gedeon S. Moura
Rodrigo Augusto de Souza

ABERTURA

A SUSEP explicando que o propósito da reunião era tratar das alterações necessárias as normas contábeis para refletir adequadamente as operações de resseguro.

1 - Prêmios Estimados

A SUSEP informou que os prêmios estimados têm sido o assunto mais demandado pelas resseguradoras, em função da essência econômica do contrato ser diferente dos contratos de seguros, os representantes da ABER apresentaram as suas colocações informando que reconhecer o prêmio ganho linearmente, da mesma forma como são reconhecidos os prêmios de seguros, não é aplicável, especialmente nos contratos facultativos, porque a estimativa inicial do prêmio só é confirmada na prestação trimestral de contas da seguradora e que os riscos cobertos têm vigência iniciada ao longo da vigência do contrato de resseguro. Inicialmente, o prêmio estimado é um valor menor e durante a vigência do contrato esse valor aumenta progressivamente, até que no 12º mês todos os riscos são conhecidos e o reconhecimento de receita se dará até o final do 24º mês, onde termina a vigência dos riscos cobertos pelo contrato. Segundo os membros da

ABER, o procedimento adotado internacionalmente é o reconhecimento dessa receita de acordo com uma curva que estima os prazos em que esses riscos entrarão no contrato, eles informaram também que a política contábil de suas matrizes já contempla essa curva para reconhecimento da receita, a solicitação do mercado foi de utilizar essa mesma política contábil para os contratos comercializados no Brasil.

A SUSEP, representada pelo DECON, DETEC e DEFIS, informou que entende que esse procedimento é aplicável, inicialmente, até que normas mais específicas sejam editadas, o DETEC informou que com a possibilidade de constituição e reversão da PPNG por nota técnica atuarial, esta situação estaria contemplada. A proposta final foi que as sociedades resseguradoras enviassem as notas técnicas atuárias, informando os critérios de constituição e reversão de suas provisões técnicas para aprovação da SUSEP.

2 – Prêmios mínimo Depósito

A SUSEP informou que essa outra forma de contratação de resseguro também foi objeto de demanda, mas os membros da ABER informaram que não operam com esse tipo de contrato.

3 – Sinistros

A SUSEP indagou aos membros da ABER se havia alguma peculiaridade na operação referente a sinistros, e os membros informaram que não havia nenhum problema de refletir essa operação de acordo com as normas contábeis atuais.

4 – Provisões Brutas

A SUSEP informou que será aprovado ainda nesse ano uma alteração para a constituição de provisões técnicas brutas de resseguro e retrocessão, essa alteração que será implementada para 2009, no caso das seguradoras, poderia excepcionalizar a aplicação, no caso das resseguradoras, para o ano de 2008, para que essa situação ocorresse, a ABER deveria encaminhar um pleito a SUSEP solicitando essa excepcionalização.

5 – Comissão

Os membros da ABER solicitaram que, por conta da constituição das provisões brutas de resseguro cedido e retrocessão cedida, alterássemos também a forma de reconhecimento das despesas de comercialização, tratando também como brutas no ativo e sua recuperação como uma receita antecipada no passivo, a SUSEP se propôs a estudar o assunto e apresentar uma proposta.

6 – Alterações nas normas para 2008.

O IRB apresentou algumas sugestões de alteração para as normas contábeis com vigência em 2008, e a SUSEP se comprometeu a enviar a todos os participantes um documento evidenciando as alterações discutidas, para que os membros possam avaliá-las e apresentar sugestões.

7 – Preenchimento de FIP

As sociedades resseguradoras solicitaram dilação do prazo para o envio do FIP, argumentando que como as normas contábeis serão alteradas não teria razão para o envio das informações até dezembro de 2008. E houve também a solicitação para o envio do FIP trimestralmente.